



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Suspensão temporária referente a execução do contrato/serviços/obra do Contrato 001/2024, celebrado entre o Município de Indianópolis e a empresa CIAPAV.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

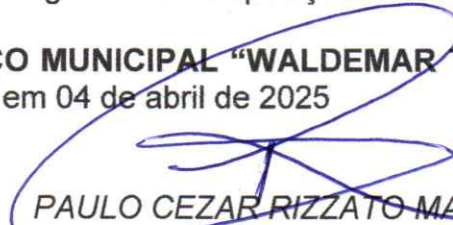
Art. 1º - Considerando as circunstâncias que envolvem a execução da obra de Pavimentação asfáltica, referente ao Contrato nº 001/2024, celebrado entre o Município de Indianópolis e a empresa CIAPAV Construções Civas Ltda, e em conformidade com as normativas legais pertinentes, o Município de Indianópolis decidiu suspender temporariamente a execução do contrato/serviços/obra pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias prazo necessário à contratação de empresa especializada para realização da perícia técnica na obra, para obtenção de contraprova necessária, com intuito de responder as notificações recebidas do PARANACIDADE.

Art. 2º - Este decreto é comunicado a todos os responsáveis pelo projeto, incluindo empreiteiros, subcontratados, trabalhadores e fornecedores, com o intuito de garantir o cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN”, DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ, em 04 de abril de 2025


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9390
Página nº: B-1
Data de: 08/04/2025